DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 9
Homologação / Adjudicação 9
Aviso de Licitação 12
Atos Administrativos 12
Atos de Aprovação 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 066/22

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2956, art. 5º, Inciso II, de 12 de Novembro de 2021, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 27.000,00** (Vinte e Sete Mil Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.06 – Transporte Escolar				
93	3.3.90.39.00	12.362.0016.2018	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Vínculo 05.200.001	27.000,00
			Total	**27.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.04 – QSE				
80	3.3.90.39.00	12.361.0004.2004	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Vínculo 05.200.001	27.000,00
			Total	**27.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de junho 2022.

Bocaina, em 20 de junho de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 085/22

Dispõe sobre concessão de Adicionais por Tempo de Serviço.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 56 e 57, da Lei Orgânica do Município de Bocaina, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à concessão de Adicional por Tempo de Serviço, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da concessão de Adicional por Tempo de Serviço, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2.022.

Bocaina, em 20 de junho de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 085/22 - Art. 1º.

Adicionais por Tempo de Serviço – Julho de 2022.

Nome do Funcionário	Tempo	Adicional
ROGERIO NUNES	10 ANOS	10,25%
ADELIA DIVINO GONÇALVES SOUZA AMARAL	20 ANOS	21,55%
PAULA APARECIDA DELMENICO ROZATO	20 ANOS	21,55%

Bocaina, em 20 de junho de 2.022

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 086/22

Dispõe sobre concessão de adicionais variáveis aos servidores municipais.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 2º, incisos VII e X e o artigo 14, parágrafos 1º ao 5º, da Lei nº 1.402, de 16 de maio de 1.994, com fulcro no Decreto nº 043/11, de 10 de maio de 2.011, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à progressão de grau na respectiva referência, para efeito de concessão de adicionais variáveis, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da progressão de grau, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2.022.

Bocaina, em 20 de junho de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 086/22 - Art. 1º.

Progressão Nominal de Servidores Municipais no Grau de Referência

NOME DO FUNCIONÁRIO	GRAU		
	Mérito	Antiguidade	Valor
ROGERIO NUNES	E03		189,93

Bocaina,em 20 de junho de 2.022

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 087/22

Dispõe sobre concessão de Adicionais por Tempo de Serviço (Sexta Parte).

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Bocaina, Lei Municipal nº 1133, de 13 de junho de 1.989 e o Decreto Municipal nº 064/90, de 05 de novembro de 1.990, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à concessão de Adicional por Tempo de Serviço, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da concessão de Adicional por Tempo de Serviço, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2.022.

Bocaina, em 20 de junho de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 087/22 - Art. 1º.

Adicional Sexta Parte – Julho de 2022.

Nome do Funcionário	Tempo
ADELIA DIVINO GONÇALVES SOUZA AMARAL	20 ANOS
PAULA APARECIDA DELMENICO ROZATO	20 ANOS

Bocaina,em 20 de junho de 2.022

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada para Infraestrutura - Pavimentação Asfáltica em Trechos de Diversas Ruas do Centro, Jardim Nova Bocaina, Jardim Nova Bocaina II, Jardim Xerxes Bartelotti e Jardim José Tonon no Município de Bocaina-Estado de São Paulo. Conforme Memorando 35/2022. Convênio: Contrato de Repasse 100753/2022 entre a Prefeitura Municipal de Bocaina e a Secretaria de Desenvolvimento Regional."

D E S P A C H O

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar a Tomada de Preço de nº 010/2022, **ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO:**

PROPONENTE	VALOR=(R$)
Dalpino Terraplenagem Ltda	509.297,10
TOTAL	**R$509.297,10**

Bocaina, 20 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada - Profissional Médico - Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem."

D E S P A C H O

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio encarregada de julgar e processar o Pregão, realizado na forma Presencial de nº 011/2022, **ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO:**

PROPONENTE	VALOR=(R$)
2 G da Silva Servicos de Diagnosticos Ltda	84.090,00
TOTAL	**R$84.090,00**

Bocaina, 15 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada para a Implantação de Cabeamento de Rede Estruturado, com fornecimento de material e mão de obra, nas Escolas Municipais, de acordo com Termo de Referência - **ANEXO 1** e Projetos."

D E S P A C H O

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial de nº 019/2022, **ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO:**

PROPONENTE	VALOR=(R$)
Milecom Telecomunicações Ltda Epp	180.000,00
TOTAL	**R$180.000,00**

Bocaina, 15 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

OBJETO: "Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Uniforme Escolar para a Rede Municipal de Ensino."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **22 de junho de 2022**, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de Setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso https://bocaina.sp.gov.br/licitacao/. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 05 de julho de 2022,** até as **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**.

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 20 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

OBJETO: "Chamada Pública para Contratação de Instituições Financeiras para Prestação de Serviços de Arrecadação de Tributos Municipais, tais como o IPTU, ISSQN, Taxas Municipais e demais Tributos, Dívida Ativa e/ou recolhimentos devidos à Fazenda Pública Municipal, através de DAM=(Documento de Arrecadação Municipal), com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **21 de junho de 2022**, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.bocaina.sp.gov.br. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 11 de julho de 2022,** até as **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**.

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 20 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

.....

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 035/22

Aprova projeto de construção de prédio residencial de interesse social.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2022/1052, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 032/22 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230220722628 e Arquiteta Giovana Tonon Danieletto CAU: A156703-9, para serviços de construção de prédio residencial de interesse social situado na Rua da Saracura - Quadra 11 - Lote 13, Jardim São Francisco Bocaina/SP, de propriedade de **RIDEL WALLACE MOREIRA DO CARMO**, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno	202,52 m²
À Construir	42,00 m²
Livre	160,52 m²

Bocaina, em 20 de junho de 2.022.
Registrado na Secretaria, na data acima

.....